



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 038/2026

Institui o Programa Municipal de Empregabilidade LGBTQIAPN+ no âmbito do Município de Diadema, e dá outras providências.

A Vereadora Patrícia Ferreira (Patty Ferreira), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o art. 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação da Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Programa Municipal de Empregabilidade LGBTQIAPN+, com foco prioritário em pessoas trans e travestis, destinado à promoção da inclusão social, à qualificação profissional e à inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º. São objetivos do Programa:

- I - Promover a empregabilidade e a geração de renda para a população LGBTQIAPN+ em situação de vulnerabilidade social;
- II - Estimular parcerias com empresas privadas, órgãos públicos e organizações sociais para a contratação inclusiva;
- III - Oferecer cursos de capacitação e qualificação profissional voltados às demandas do mercado de trabalho local;
- IV - Desenvolver campanhas educativas de combate à discriminação no ambiente de trabalho;
- V - Assegurar acompanhamento psicossocial às pessoas beneficiárias do Programa.

Art. 3º. O Programa será implementado pelo Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com empresas privadas, entidades de classe, sindicatos, associações comerciais, instituições de ensino e organizações da sociedade civil que atuem na defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+.

Art. 5º. As empresas parceiras do Programa Municipal de Empregabilidade LGBTQIAPN+ poderão ser incentivadas a adotar práticas inclusivas, políticas de combate à discriminação e promoção da diversidade no ambiente de trabalho, observando os princípios estabelecidos na Lei Municipal nº 4.589, de 25 de junho de 2025, que instituiu o Selo “Empresa Amiga da Comunidade LGBTQIAPN+”.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Art. 6º. Poderão ser priorizadas, nas ações e parcerias previstas nesta Lei, empresas que promovam:

- I - Políticas internas de combate à discriminação e promoção do respeito à diversidade;
- II - Capacitação e treinamentos periódicos sobre diversidade e enfrentamento à LGBTQIA+fobia;
- III - Igualdade de oportunidades nos processos de recrutamento, contratação, promoção e remuneração;
- IV - Ambiente de trabalho seguro, acolhedor e livre de discriminação, assédio ou violência;
- V - Ações afirmativas e campanhas de valorização da população LGBTQIAPN+;
- VI - Parcerias com organizações e movimentos LGBTQIAPN+ em ações sociais, educativas e culturais.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 8º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Diadema, 16 de junho de 2026.

Assinado digitalmente por:
Patricia Ferreira
CPF: ***.697.978-**
Data: 25/06/2026 08:53:39 -03:00



Ver.^a PATRÍCIA FERREIRA
(PATTY FERREIRA)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dialoga diretamente com a Lei Municipal nº 4.589, de 25 de junho de 2025, que instituiu, no âmbito do Município de Diadema, o Selo “Empresa Amiga da Comunidade LGBTQIAPN+”, reconhecendo empresas que adotam práticas inclusivas, políticas de combate à discriminação e ações de promoção da diversidade em seus ambientes de trabalho.

Nesse sentido, o Programa Municipal de Empregabilidade LGBTQIAPN+ complementa e amplia os objetivos já estabelecidos pela referida legislação, fortalecendo a inclusão produtiva, a qualificação profissional e a geração de oportunidades de trabalho para a população LGBTQIAPN+, especialmente pessoas trans e travestis, historicamente excluídas do mercado formal de trabalho.

O Município de Diadema possui histórico reconhecido de promoção dos direitos humanos e valorização da diversidade. Entretanto, a população LGBTQIAPN+, especialmente pessoas trans e travestis, ainda enfrenta elevados índices de desemprego, exclusão social, informalidade e discriminação no acesso ao mercado de trabalho.

Diversos estudos apontam que mais de 90 % da população trans no Brasil encontra-se fora do mercado formal de trabalho, realidade que contribui para o agravamento da vulnerabilidade social, da marginalização e da violência estrutural sofrida por essa população.

A principal legislação recente sobre o tema no Município de Diadema é a Lei nº 4.589, de 25 de junho de 2025, que instituiu o Selo “Empresa Amiga da Comunidade LGBTQIAPN+”. A referida legislação reconhece publicamente empresas que adotam políticas inclusivas, respeitam a diversidade e combatem a LGBTQIA+fobia em seus ambientes de trabalho e em suas atividades comerciais, fortalecendo a construção de uma cultura institucional baseada na igualdade e no respeito aos direitos humanos.

Neste contexto, a presente proposição complementa e amplia os avanços já promovidos pela legislação municipal, ao instituir o Programa Municipal de Empregabilidade LGBTQIAPN+, com foco na promoção da inclusão produtiva, da capacitação profissional e da geração de oportunidades de trabalho e renda, fortalecendo a atuação integrada entre o Poder Público, a iniciativa privada, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

A proposta visa ainda estimular práticas de contratação inclusiva, combater a discriminação no ambiente de trabalho e promover a autonomia econômica da população LGBTQIAPN+, garantindo condições mais dignas de cidadania e inclusão social.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei reafirma o compromisso do Município de Diadema com a promoção da igualdade, da dignidade da pessoa humana e do combate a todas as formas de preconceito e exclusão.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Diadema, 16 de junho de 2026.

Assinado digitalmente por:
Patricia Ferreira
CPF: ***.697.978.**
Data: 25/06/2026 08:53:03 -03:00



Ver.^a PATRÍCIA FERREIRA
(PATTY FERREIRA)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JJH5E-779M6-NV984-GYLVR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Patricia Ferreira (CPF ***.697.978-**) em 25/06/2026 08:53
- ✓ Patricia Ferreira (CPF ***.697.978-**) em 25/06/2026 08:53

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/JJH5E-779M6-NV984-GYLVR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>